



Prefeitura Municipal de Capelinha - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.012/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de praça localizada no final da Rua Governador Valadares com Anel Rodoviário e dá outras providências.

O Povo do Município de Capelinha, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a praça localizada no final da Rua Governador Valadares com Anel Rodoviário, hoje apadrinhada pela GB Construtora, denominada "Edinei Rogério Macedo Coelho", também conhecido por Rogerão.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de Placas indicativas com a denominação da citada Praça bem como a comunicação com os órgãos de interesse público e a quem possa interessar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 20 de outubro de 2016.

José Antônio Alves de Sousa
Prefeito Municipal